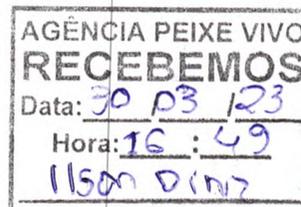


**ILUSTRÍSSIMOS MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E JULGAMENTO  
DA AGÊNCIA PEIXE VIVO**

**ATO CONVOCATÓRIO n.º 37/2022**

**CONTRATO DE GESTÃO N.º 028/ANA/2020**



A empresa **PROFILL**, devidamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, vem, respeitosamente, à presença de Vossas Senhorias, de acordo com a previsão do ato convocatório, interpor

### **CONTRARRAZÕES**

em face do recurso interposto pela concorrente **ÁGUA E SOLO Estudos e Projetos**, contra a decisão de julgamento das propostas técnicas anunciada pelo “Comunicado (Resultado Propostas Técnicas) e apresentado por meio da ATA de julgamento datada de 13 de março de 2023.

#### **I. BREVE RELATO**

1. No dia 22 de março de 2022 foi publicado o Comunicado do resultado da análise das Propostas Técnicas do Ato Convocatório n.º. 37/2022 – **Contratação de empresa para elaboração de proposta de enquadramento dos corpos de água superficiais e proposta conceitual para a implantação de um programa de monitoramento das águas subterrâneas na Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas (SF 5) e Bacia Hidrográfica dos Rios Jequitaiá - Pacuí (SF 6)**”.
2. Com a divulgação do resultado da avaliação das Propostas Técnicas, constatou-se que a **PROFILL** obteve pontuação máxima no item “Especialista em Recursos Hídricos “, totalizando 10 pontos.
3. Irresignada, a empresa **Água e Solo**, interpôs recurso administrativo contra a pontuação da **PROFILL**, **argumentando suposta atribuição indevida de pontos na avaliação da comprovação da experiência**

1

**técnica do Especialista em Recursos Hídricos** apresentado, pelos seguintes fatos, em suma:

- **Ausência de experiência comprovada de forma objetiva mediante o atestado apresentado na página 2594, emitido pela Agência Nacional de Águas – ANA.**

4. Os argumentos da Recorrente não podem prosperar e ao contrário do que alega, **a pontuação atribuída à PROFILL, neste quesito deve ser mantida**, pelas razões a seguir dispostas.

## **II. DAS RAZÕES TÉCNICAS PARA A MANUTENÇÃO DA NOTA DA PROFILL**

### **a. Ata de Julgamento das Propostas Técnicas - Pontuação da PROFILL:**

1. Da análise do julgamento da proposta técnica da Recorrida, ínsita no item 8.2 do Edital que resultou na Nota Técnica abaixo descrita, integrante da Ata de Julgamento das Propostas, **verifica-se que a área técnica da AGÊNCIA PEIXE VIVO deliberou assertivamente sobre a Proposta Técnica apresentada no certame, com relação ao quesito “Especialista em Recursos Hídricos”.**

Edital de OBRAS Nº 03/2023 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA PARA ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE ENQUADRAMENTO DOS CORPOS DE ÁGUA SUPERFICIAIS E PROPOSTA CONCEITUAL PARA A IMPLANTAÇÃO DE UM PROGRAMA DE MONITORAMENTO DAS ÁGUAS SUBTERRÂNEAS NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DAS VELHAS (SF 8) E BACIA HIDROGRÁFICA DOS RIOS JEQUITA-PACU (SF 9)										
Edital de OBRAS Nº 03/2023 - Anúncio de Licitação Nº 01 - Proposta Técnica										
Critérios de Avaliação	Máximo de pontos para receber	Pontos Máximos	Agua e Solo	Conceito	Equipam	Engenaria	HidroR	Profil	RHA	
<b>Formulário 1 - Plano de Trabalho</b> Atendeu 03 (três) subcritérios: 08 pontos Atendeu 02 (dois) subcritérios: 04 pontos Atendeu 01 (um) subcritério: 02 pontos Não atendeu nenhum subcritério: 00 pontos (somado de 20 pontos e 02 pontos)	2	8	8	8	8	8	8	4	4	
<b>Formulário 2 - Conhecimento do problema</b> Atendeu satisfatoriamente 04 (quatro) subcritérios: 08 pontos Atendeu satisfatoriamente 03 (três) subcritérios: 06 pontos Atendeu satisfatoriamente 02 (dois) subcritérios: 04 pontos Não atendeu nenhum subcritério: 00 pontos (somado de 10 pontos)	4	8	8	8	8	8	8	8	8	
<b>Formulário 3 - Metodologia Aplicável</b> Atendeu satisfatoriamente 03 (três) subcritérios: 06 pontos Atendeu satisfatoriamente 02 (dois) subcritérios: 04 pontos Atendeu satisfatoriamente 01 (um) subcritério: 02 pontos Não atendeu nenhum subcritério: 00 pontos (somado de 10 pontos)	2	6	6	6	6	5,4	5	6	6	
<b>Plano de Trabalho e Metodologia proposta; e Conhecimento do Problema</b>	8	20	20	20	20	19,4	20	18	18	
<b>Coordenador Geral:</b> Profissional de nível superior com comprovada experiência em coordenação ou cargo de gerência na área de gestão de recursos hídricos e coordenação ou elaboração de estudos de planejamento de corpos hídricos. 1 (um) ponto para cada atributo técnico - pontuando no máximo 12 (doze) pontos. A pontuação mínima é de 6 (seis) pontos.	6	12	12	12	12	12	12	12	12	
<b>Hidrologista:</b> Profissional de nível superior na área de Engenharia com comprovada experiência em estudos ou projetos na área de modelagem hidrológica. 2 (dois) pontos para cada atributo técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos. A pontuação mínima é de 5 (cinco) pontos.	5	10	10	10	10	10	10	10	10	
<b>Hidrogeólogo:</b> Profissional de nível superior na área de Engenharia ou Geologia ou similar, com comprovada experiência em estudos e/ou projetos de hidrogeologia. 2 (dois) pontos para cada atributo técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos. A pontuação mínima é de 4 (quatro) pontos.	5	10	10	10	10	10	10	10	10	
<b>Especialista em Recursos Hídricos:</b> Profissional de nível superior na área de Engenharia ou similar, com comprovada experiência em gestão de recursos hídricos em qualquer nível de escala. 2 (dois) pontos para cada atributo técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos. A pontuação mínima é de 5 (cinco) pontos.	5	10	10	10	10	10	10	10	10	
<b>Especialista em Geoprocessamento:</b> Profissional de nível superior com comprovada e experiência em geoprocessamento, em interpretação de imagens de satélite, em análise e modelagem de bancos de dados geográficos, em planejamento, construção e/ou implantação de sistemas SIG. 2 (dois) pontos para cada atributo técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos. A pontuação mínima é de 5 (cinco) pontos.	5	10	10	10	10	10	10	10	10	
<b>Especialista em Saneamento Ambiental:</b> Profissional de nível superior com comprovada experiência em estudos e/ou projetos de saneamento ambiental (abastecimento de água, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, resíduos sólidos, emissões atmosféricas, controle de ruídos e vibrações e controle ambiental, etc.). 2 (dois) pontos para cada atributo técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos. A pontuação mínima é de 5 (cinco) pontos.	5	10	10	10	10	10	10	10	10	
<b>Especialista em Estudos Socioeconômicos:</b> Profissional de nível superior com comprovada experiência em estudos socioeconômicos na área de saneamento ambiental. 2 (dois) pontos para cada atributo técnico - pontuando no máximo 10 (dez) pontos. A pontuação mínima é de 5 (cinco) pontos.	5	10	10	10	10	10	7,5	10	10	
<b>Especialista em Modelagem Social:</b> Profissional de nível superior com comprovada experiência em trabalhos de modelagem social em saneamento ambiental na área de recursos hídricos. 2 (dois) pontos para cada atributo técnico - pontuando no máximo 8 (oito) pontos. A pontuação mínima é de 4 (quatro) pontos.	4	8	8	8	8	8	6	8	8	
<b>Qualificação da Equipe Chave</b> Formulário 2 - Composição da Equipe e Atribuição de Tarefas Formulário 3 - Currículo da Equipe Chave Proposta Formulário 4 - Avaliação de Capacidade Técnica	40	80	80	78	80	80	77,5	80	80	
<b>Nota Técnica</b>	48	100	100	98	100	99,4	97,5	98	98	

2. No quesito Qualificação da Equipe Chave - Especialista em Recursos Hídricos, a PROFILL atingiu a pontuação total máxima de 10 pontos, como mostra o quadro acima, que resta incontroversa.

3. O cerne da irresignação da Recorrente encontra-se na pontuação alcançada neste item: Especialista em Recursos Hídricos.

4. Preliminarmente, salutar destacar que o profissional **Mauro Jungblut** possui **vasta experiência na área objeto deste certame.**

5. Por este motivo é que a empresa PROFILL atingiu pontuação máxima com esse profissional compondo sua equipe técnica.

6. Notoriamente não resta dúvida acerca da experiência desse profissional que está devidamente comprovada na Proposta Técnica apresentada e em total consonância com as exigências editalícias deste certame, cuja validade restou 3

devidamente apreciada durante o julgamento pela Comissão, sem que tenha havido qualquer erro na pontuação atribuída.

7. Porém, deduz, a Recorrente que haveria a suposta atribuição indevida de pontos para a comprovação da experiência profissional na área de recursos hídricos e que os pontos totais para essa experiência deveriam ser de 7,5 e não 10 pontos, pelo fato de terem “analisado” o seguinte fato:

**b. Suposta ausência de experiência comprovada de forma objetiva mediante o atestado apresentado na página 2594, emitido pela Agência Nacional de Águas – ANA.**

1. A Recorrente alega que houve a indevida atribuição de 10,0 (dez) pontos para o item 8.2 – Qualificação da Equipe Chave - pontuação do especialista em recursos hídricos, apresentado pela PROFILL, por supostamente o atestado não estar claro sobre as atividades desenvolvidas pelo profissional Mauro Jungblut.

2. Contudo, é preciso salientar que a recorrente fez “análise” do atestado de forma incompleta, prova disso é a referência limitada à página 2594 do volume de documentos.

3. O atestado em questão encontra-se entre as páginas: 540 a 556 (nossa paginação), incluindo a Certidão de Registro Técnica – CAT, onde corrobora a total experiência do profissional ao objeto ora licitado, e em especial a atividade a qual o Engenheiro Civil Mauro Jungblut está vinculado neste processo editalício, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia - CREA.

4. Sem qualquer indicação plausível e conferência completa dos documentos, a Recorrente levanta suspeitas sobre a documentação apresentada na Proposta Técnica da PROFILL sugerindo a “não conformidade do atestado” e aconselhando julgamento com o redimensionamento (para menor) da pontuação atribuída à Recorrida.

5. Na sequência, a Recorrente elencou o que seria o motivo **que segundo a sua opinião** deveria rebaixar a pontuação quanto a experiência do Especialista em Recursos Hídricos da PROFILL.

6. Em relação a essa consideração, apresentamos a seguir contra-argumentação desta Recorrida, de modo que os aspectos fáticos e jurídicos demonstrarão o entendimento equivocado que a empresa Água e Solo se utiliza.

7. **O atestado em questão pode e deve ser considerado** pois comprova que o profissional desenvolveu as atividades relacionadas aos tópicos sugeridos no edital, principalmente as atividades vinculadas a gestão de recursos hídricos.

8. Ademais, considerando que o cargo de Coordenador Geral além de implicar no envolvimento da execução de Todas as atividades vinculadas ao “*Plano integrado de Recursos Hídricos da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Paranapanema*”, objeto do atestado em referência, **comprova que o profissional Mauro Jungblut possui conhecimento técnico necessário para a execução dos serviços apontados para o cargo de Especialista em Recursos Hídricos.**

9. Somado a isso, ressalta-se que o referido atestado, com seu conteúdo completo foi registrado no Conselho Regional de Engenharia – CREA, órgão fiscalizador da profissão.

10. Nos termos do art. 2º da Resolução 1.025/2009 do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, define, no art. 49, que a **Certidão de Acervo Técnico - CAT é o instrumento que certifica, para os efeitos legais, que consta dos assentamentos do CREA a Anotação da Responsabilidade Técnica pelas atividades consignadas no acervo técnico do profissional.**

11. Outrossim, **não apenas o atestado demonstra a experiência do profissional na atividade requerida, como a CAT** (documento que comprova o registro do atestado no CREA, conforme § 2º do art. 64 da Resolução 1.025/2009), **vem efetivamente comprovar a experiência do profissional em “Gestão de Recursos Hídricos”.**

12. Portanto, o conteúdo do documento apresentado revela que o profissional possui a experiência exigida, exatamente conforme o disposto pelo ato convocatório do certame licitatório, nada havendo que possibilite revelar o contrário, como pretende a empresa recorrente.

13. Abaixo, segue a CAT vinculada ao Atestado emitido pela Agência Nacional das Águas – ANA, comprovando que o Engenheiro Civil Mauro Jungblut possui **conhecimento técnico necessário para a execução dos serviços apontados para o cargo de Especialista em Recursos Hídricos:**



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página 1

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1633162**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul - Crea-RS, o Acervo Técnico do profissional **MAURO JUNGBLUT** referente às Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTs, abaixo discriminadas:

Profissional **MAURO JUNGBLUT**  
Registro: **R8077501** RNP: 2212286309  
Título Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

1 / 2 -----  
Número de ART: **9116388** Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 31/05/2017 Baixada em: 29/10/2016  
Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal  
Empresa Contratada: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA

Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS CPF/CNPJ: 04204444000108  
Rua: INDETERMINADO SETOR POLICIAL, ÁREA 5 QUADRA 3 BLOCO B, L, M E T Nº: 0  
Complemento: Bairro: SETORES COMPLEMENTARES  
Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70610200

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:  
Valor do Contrato: R\$ 2.899.161,00 Tipo de Contratante:

Ação Institucional:  
Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS CONFORME RESUMO DO CONTRATO Nº: 0  
Complemento: Bairro:  
Cidade: SÃO PAULO UF: SP CEP: 70610200

Data de Início: 29/05/2015 Conclusão efetiva: 29/10/2016 Coordenadas Geográficas:  
Finalidade: Código: MPOG:  
Proprietário: AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS CPF/CNPJ: 04204444000108

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1- COORDENAÇÃO TÉCNICA	COORD. GERAL PLANO INTEGRADO DE REC. HÍDRICOS DA UNIDADE DE	0,00	Ind.
2- COORDENAÇÃO TÉCNICA	GESTÃO DO RIO PARANAPANEMA	0,00	Ind.
3- COORDENAÇÃO TÉCNICA	PROPOSTA ENQUADRAMENTO/DIRETRIZES OUTORGA E COBRANÇA	0,00	Ind.
4- COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. DE REC. HÍDRICOS - PLANEJAMENTO DE REC. HÍDRICOS	0,00	Ind.
5- COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEM. DE REC. HÍDRICOS - GERENCIAM. DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	Ind.
6- COORDENAÇÃO TÉCNICA	BALANÇO HÍDRICO	0,00	Ind.
7- COORDENAÇÃO TÉCNICA	MODELOS - MATEMÁTICOS	0,00	Ind.
8- COORDENAÇÃO TÉCNICA	PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - PLANOS DE DESENVOL.	0,00	Ind.
9- COORDENAÇÃO TÉCNICA	RECURSOS HÍDRICOS	0,00	Ind.
10- COORDENAÇÃO TÉCNICA	HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA - BACIA HIDROGRÁFICA	0,00	Ind.
11- COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG	0,00	Ind.
12- COORDENAÇÃO TÉCNICA	HIDROLOGIA - ESCOAMENTO EM RIOS E RESERVATÓRIOS	0,00	Ind.
13- PLANO	RECURSOS HÍDRICOS	0,00	Ind.
14- PLANO	SIST. DE REC. HÍDRICOS - PLANEJAMENTO DE REC. HÍDRICOS	0,00	Ind.
15- PLANO	SISTEM. DE REC. HÍDRICOS - GERENCIAM. DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	Ind.
16- PLANO	HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA - BACIA HIDROGRÁFICA	0,00	Ind.

**Descrição Complementar/Resumo do Contrato:**

Plano Integrado de Recursos Hídricos da Unidade de Gestão de Recursos Hídricos Paranapanema (PIRH Paranapanema) - Elaboração de estudos necessários à execução das Etapas de Consolidação do Diagnóstico, Prognóstico, Plano Integrado de Recursos Hídricos e Manual Operativo, nos termos da Resolução do CNRH nº 145/2012.

COORDENAÇÃO E PLANO DAS SEGUINTE ATIVIDADES:

ETAPA PRELIMINAR - Mobilização, Coleta de Dados e Consolidação do Plano de Trabalho.

ETAPA 1 - Consolidação do Diagnóstico.

A consolidação do diagnóstico englobou a análise das demandas e disponibilidades hídricas aspectos do meio físico, socioeconomia, uso do solo, preservação ambiental, gestão dos recursos hídricos e a análise integrada do diagnóstico. Realização de Reuniões Públicas. Acompanhamento de processos participativos



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

Página 2

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1633162**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

ETADA 2 - Prognóstico (cenarização).

Elaboração de cenários futuros, de natureza qualitativa e quantitativa, relativamente aos recursos hídricos, abrangendo as seguintes atividades:

Cenário Tendencial de Demandas; Cenários Alternativos; Articulação de Interesses Externos e Internos; Síntese e Seleção de Alternativas de Intervenção; de forma a compatibilizar quali-quantitativamente as disponibilidades e demandas hídricas de acordo com os cenários considerados; Reuniões Públicas. Acompanhamento de processos participativos.

ETADA 3 - Plano Integrado de Recursos Hídricos:

Cotejo da visão de futuro versus a realidade existente e suas tendências de evolução, envolvendo as atividades: Definição de Macro Diretrizes para implementação do Plano; Prioridades para Gestão dos Recursos Hídricos; Diretrizes e Estudos para os Instrumentos de Gestão; Recomendações para setores Usuários, Poder Público e Sociedade Civil; Definição das Metas, Ações e Programas do PIRH, Estruturação do Programa de Investimentos do PIRH; agregação das ações e intervenções recomendadas pelo PIRH, Avaliação do arranjo institucional existente e proposta de aperfeiçoamento; roteiro para implementação do PIRH; realização de reuniões públicas.

Acompanhamento de proc. participativos. Banco de dados de informações geográficas.

ETADA 4 - Mapeamento Operativo

Constitui-se em um plano tático que estabelece, para as ações estratégicas de curto prazo do plano, o compromisso político e institucional necessário para sua implementação.

Endereço: O serviço envolveu toda a unidade de gestão dos recursos hídricos (UGRH) do Paranapanema, abrangendo 247 municípios com uma população total aproximadamente 4.700.000 habitantes e área de 106.550 km², distribuídos em 3 bacias hidrográficas paulistas, a saber: Pontal do Paranapanema, Médio Paranapanema e Alto Paranapanema e oito bacias Paranaenses, agrupadas em três unidades de gestão, a saber: Norte Pioneiro (abrangendo as bacias Itararé, Cinzas, Paranapanema I e Paranapanema II), Tibagi (abrangendo o alto e baixo Tibagi) e Piraponeza (abrangendo as bacias do Pirapó, Paranapanema III e Paranapanema IV.

2 / 2

Número de ART: 9117052 Tipo de ART: Prestação de Serviço Registrada em: 31/05/2017 Baixada em: 29/10/2016

Forma de Registro: Participação técnica: Individual/Principal

Empresa Contratada: PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE LTDA

Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS CPF/CNPJ: 04204444000108

Rua: INDETERMINADO SETOR POLICIAL, ÁREA 5 QUADRA 3 BLOCO B, L, M E T Nº: 0

Complemento: Bairro: SETORES COMPLEMENTARES

Cidade: BRASÍLIA UF: DF CEP: 70610200

Contrato: Celebrado em: Vinculado à ART:

Valor do Contrato: R\$ 2.899.161,00

Ação Institucional: Tipo de Contratante:

Endereço da obra/Serviço: DIVERSOS CONFORME RESUMO DO CONTRATO Nº: 0

Complemento: Bairro: UF: SP CEP: 70610200

Cidade: SAO PAULO

Data de Início: 09/06/2016 Conclusão efetiva: 29/10/2016 Coordenadas Geográficas: MPOG:

Finalidade: Código:

Proprietário: AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS CPF/CNPJ: 04204444000108

Atividade Técnica:	Descrição da Obra/Serviço:	Quant:	Und:
1 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	COORDENAÇÃO GERAL PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DA	0,00	Ind.
2 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	UNIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PARANAPANEMA	0,00	Ind.
3 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PROPOSTA ENQUADRAMENTO/ DIRETRIZES OUTORGA E COBRANÇA	0,00	Ind.
4 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SIST. DE REC. HÍDRICOS - PLANEJAMENTO DE REC. HÍDRICOS	0,00	Ind.
5 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEM. DE REC. HÍDRICOS - GERENCIAM. DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	Ind.
6 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	BALANÇO HÍDRICO	0,00	Ind.
7 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	MODELOS - MATEMÁTICOS	0,00	Ind.
8 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	PLANEJAMENTO E GESTÃO TERRITORIAL - PLANOS DE DESENVOL.	0,00	Ind.
9 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	RECURSOS HÍDRICOS	0,00	Ind.
10 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA - BACIA HIDROGRÁFICA	0,00	Ind.
11 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEOGRÁFICAS - SIG	0,00	Ind.
12 - COORDENAÇÃO TÉCNICA	HIDROLOGIA - RESCAMENTO EM RIOS E RESERVATÓRIOS	0,00	Ind.
13 - PLANO	RECURSOS HÍDRICOS	0,00	Ind.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

Página 3

**1633162**

ATIVIDADE CONCLUÍDA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul

14 - PLANO	SIST. DE REC. HÍDRICOS - PLANEJAMENTO DE REC. HÍDRICOS	0,00	Ind.
15 - PLANO	SISTEM. DE REC. HÍDRICOS - GERENCIAM. DE RECURSOS HÍDRICOS	0,00	Ind.
16 - PLANO	HIDROGRAFIA E HIDROLOGIA - BACIA HIDROGRÁFICA	0,00	Ind.

**Descrição Complementar/Resumo do Contrato:**

PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS DA UNIDADE DE GESTÃO DE RECURSOS HÍDRICOS PARANAPANEMA  
PIRH PARANAPANEMA - Elaboração de estudos necessários à execução das Etapas de Consolidação do Diagnóstico, Prognóstico, Plano Integrado de Recursos Hídricos e Manual Operativo, nos termos da Resolução do CNRH N° 145/2012.

**COORDENAÇÃO E PLANO DAS SEQUENTES ATIVIDADES:**

ETADA PRELIMINAR - Mobilização, Coleta de Dados e Consolidação do Plano de Trabalho.

ETADA 1 - CONSOLIDAÇÃO DO DIAGNÓSTICO: Consolidação do diagnóstico englobou a análise das demandas e disponibilidades hídricas, aspectos do meio físico, socioeconomia, uso do solo, preservação ambiental, gestão dos recursos hídricos e análise integrada do diagnóstico. Realização de Reuniões Públicas. Acompanhamento de processos participativos.

ETADA 2 - PROGNÓSTICO (CENARIZAÇÃO): Elaboração de cenários futuros, de natureza qualitativa e quantitativa, relativamente aos recursos hídricos, abrangendo as seguintes atividades: Cenário Tendencial de Demandas; Cenários Alternativos; Articulação de Interesses Externos e Internos; Síntese e Seleção de Alternativas de Intervenções; de forma a compatibilizar quali-quantitativamente as disponibilidades e demandas hídricas de acordo com os cenários considerados. Reuniões Públicas. Acompanhamento de processos participativos.

ETADA 3 - PLANO INTEGRADO DE RECURSOS HÍDRICOS: Cotejo da visão de futuro versus a realidade existente e sua tendências de evolução, envolvendo as atividades: Definição de Macro Diretrizes para implementação do Plano; Prioridades para Gestão dos Recursos Hídricos; Diretrizes e Estudos para os Instrumentos de Gestão; Recomendações para Setores Usuários, Poder Público e Sociedade Civil; Definição das Metas, Ações e Programas do PIRH; Estruturação do Programa de Investimentos do PIRH; Agregação das Ações e Intervenções Recomendadas pelo PIRH; Avaliação do Arranjo Institucional Existente e Proposta de Aperfeiçoamentos; Roteiro para Implementação do PIRH; Realização de Reuniões Públicas. Acompanhamento de processos participativos; Banco de Dados de Informações Geográficas.

ETADA 4 - Mapeamento Operativo do Plano: Plano tático que estabelece, para as ações estratégicas de curto prazo do plano, o compromisso político e institucional necessário para sua implementação.

ENDEREÇO: O serviço envolveu toda a Unidade de Gestão dos Recursos Hídricos do Paranapanema, abrangendo 247 municípios, com uma população total de aproximadamente 4.700.000 habitantes e área de 106.550 km<sup>2</sup>, distribuídos em três bacias hidrográficas paulistas, a saber: Pontal do Paranapanema, Médio Paranapanema e Alto Paranapanema, e oito bacias hidrográficas paranaenses, agrupadas em três unidades de gestão, a saber: Pontal do Paranapanema, Médio Paranapanema e Alto Paranapanema, e oito bacias hidrográficas Paranaenses, agrupadas em 3 unidades de gestão, a saber: Norte Pioneiro (abrangendo as bacias Itararé, Cinzas, Paranapanema I e Paranapanema II), Tibagi (abrangendo o alto e o baixo Tibagi) e Pirapônia (abrangendo as bacias do Pirapó, Paranapanema III e Paranapanema IV).

**Observações**

**Informações Complementares**

O atestado protocolizado no CREA-RS sob número: 2017031576 , está registrado com as CAT's número(s):  
1633162 1633163

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança 76968 a 76976 o atestado contendo 9 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 1633162

2 de Junho de 2017 Hora: 16:52:56

A autenticidade e a validade desta certidão devem ser confirmadas no site do Crea-RS ([www.crea-rs.org.br](http://www.crea-rs.org.br)), em Serviços - Consulta a autenticidade de uma CAT emitida pelo Crea-RS.



Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**

**CREA - RS**

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

**1633162**

**ATIVIDADE CONCLUÍDA**

Página 4

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o profissional estiver vinculado à essa pessoa jurídica.

A CAT perderá a validade no caso de substituição ou anulação de alguma ART nela constante.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

A CAT é válida em todo o território nacional.

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul**

Rua : São Luís , 77, CEP: 90620-170  
Tel: (51) 3320-2100, E-mail: crears@crea-rs.org.br



**CREA-RS**  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
do Rio Grande do Sul

14. Por derradeiro, negar as evidências documentais que estão postas nos autos do procedimento licitatório não tem outra finalidade a não ser tentar tumultuar o certame, o que configura ação imprópria para o bom termo dos trabalhos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração que, ao fim e ao cabo, consistem no objeto a ser alcançado.

## CONCLUSÃO E REQUERIMENTOS FINAIS

Diante do exposto, considerando a inequívoca inconsistência dos argumentos lançados na peça de desconformidade pela Recorrente, requer seja julgado improcedente o Recurso, para o fim de manter intacta a pontuação obtida pela Recorrida no julgamento atacado.

São os termos em que pede e espera deferimento.

Porto Alegre/RS, em 30 de março de 2023.

**MAURO JUNGBLUT**

39223680000

*ACT-Safeweb 30/03/2023 16:09:35*

---

Representante Legal da PROFILL ENGENHARIA E AMBIENTE S.A.

Mauro Jungblut

CPF Nº 392.236.800/00

Diretor Presidente



**BRDOCS**



## RELATÓRIO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente na plataforma Portal de Assinaturas sDoc.

Verifique as assinaturas em:

<https://sdocs.safeweb.com.br/portal/Verificar?publicID=D07A87EC-3594-43C2-8CDB-CF590A5D858F>

Chave de acesso: D07A87EC-3594-43C2-8CDB-CF590A5D858F



Hash do documento

e66169b29ef03f3fc5391776b76c8d875c740077c495a5b52fcda3b7b3936066

Documento disponível em



Documento(s) gerado(s) em 30-03-2023, com o(s) seguinte(s) participante(s):

MAURO JUNGBLUT - 392.236.800-00 em 30/03/2023 16:09 UTC-03:00

**Tipo de Assinatura:** Digital

**Identificação:** Por e-mail: mauro@profill.com.br

**Geolocalização:** Latitude: -30.0386548 Longitude: -51.1767535

**IP:** 187.32.212.177

### Assinatura

**MAURO JUNGBLUT**

39223680000

ACT-Safeweb 30/03/2023 16 09 35

Documento eletrônico assinado digitalmente.  
Validade jurídica assegurada conforme  
MP 2.200-2/2001, que instituiu a ICP-Brasil

